



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 21.648

Matinhos, 18 de janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 04 (quatro), da quadra "B", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 01, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 03, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 05, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 18, perfazendo a área de 300,00 m².

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

AV.1-21.648, de 19 de janeiro de 2006.

RESERVA LEGAL: conforme "averbação n.º 02" da matrícula n.º 39.630 da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 37.000,00 m²**, objeto do registro n.º 01, da matrícula n.º 39.630, da mesma Serventia Registral, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Inciso I e II, da Lei Estadual n.º 17.055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98 de 09/06/1998, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial - MP

R.2-21.648, de 19 de janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 34.887 de 20/12/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 07/12/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal n.º 011719/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 160,49. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 45/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial - MP

R.3-21.648, de 23 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.060 de 22/12/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004290/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1238/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 859,12. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 122/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial - MP

R.4-21.648, de 05 de outubro de 2015.

PROTOCOLO: N.º 121.193 de 17/07/2015. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 003372/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 369/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º gTRzO . D48n9 . 4pmg, Controle: z5KL1 . 8V9O. O referido

21.648



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 21.648.R.4

Ficha 1 - verso

é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - JAK*

AV.5-21.648, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - AO

R.6-21.648, de 23 de Julho de 2018.

PROTOCOLO Nº 136.793, de 10/07/2018. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/06/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0009425-85.2014.8.16.0116 em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 644,60. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,92 (378 VRC). Funrejus: R\$ 1,28. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.7-21.648, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - AO

R.8-21.648, de 29 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.938, de 22/05/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0008634-14.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.173,15. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,35. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRJL.vJfjP.R24hf-EahJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN

R.9-21.648, de 05 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 169.782 de 01/12/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/10/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0002313-21.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRJL.vJfjP.R24hf-EahJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 21.648.R.4

Ficha 1 - verso

é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - JAK*

AV.5-21.648, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00293481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - AO

R.6-21.648, de 23 de Julho de 2018.

PROTOCOLO Nº 136.793, de 10/07/2018. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/06/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0009425-85.2014.8.16.0116 em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 644,60. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,92 (378 VRC). Funrejus: R\$ 1,28. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DR

AV.7-21.648, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - AO

R.8-21.648, de 29 de Maio de 2023.

PROTOCOLO Nº 165.938, de 22/05/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0008634-14.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **MARILIA DA SILVA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.173,15. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,35. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRJL.vJfjP.R24hf-EahJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN

R.9-21.648, de 05 de Dezembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 169.782 de 01/12/2023. **PENHORA**: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/10/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0002313-21.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRJL.vJfjP.CnzHm-Zytad.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN